



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho.

**Projeto de Lei Municipal nº 051/2021**



*Dispõe sobre a contratação emergencial de agente de endemias, por prazo determinado, e dá outras providências.*

**João Élcio da Fonseca**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) agente de endemias.

§1º. A carga horária do(a) contratado(a) será de 40 (quarenta) horas semanais e a remuneração mensal será R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais) de vencimento básico, R\$ 131,32 (cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos) de insalubridade grau médio, mais o vale-alimentação.

§2º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

§3º. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo, não possuindo direito as férias proporcionais e décimo terceiro salário.

§4º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º. A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos de acordo com o interesse e necessidade do município.

§1º. Tal contratação será precedida de seleção pública.

§2º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o (a) contratado(a) terá direito a férias e 13º salário.

§3º. No interesse da Administração, o contratado poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias ou poderá, também, ser indenizado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho.

Art. 3º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, 24 de maio de 2021.



João Elcio da Fonseca  
Prefeito Municipal



Marilu Elena Scherer Moraes  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho.

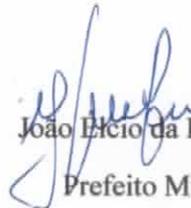
## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 051/2021, busca autorização para Contratar Emergencialmente um agente de endemias.

A contratação em caráter emergencial se justifica pela necessidade da Administração Pública, já que o contrato da Sra. Daniele Cantelle Martins se encerra no dia 23 de agosto de 2021.

Dessa forma, solicito a aceitação do presente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 24 de maio de 2021.

  
João Lício da Fonseca  
Prefeito Municipal